



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

AUTÓGRAFO Nº 7/2021

Projeto de Lei nº 9/2021

**ALTERA O VALOR DA HORA-ATIVIDADE E
DO AUXÍLIO-TRANSPORTE DO PROGRAMA
BOLSA-ESTÁGIO-CIEE.**

Art. 1º O Art. 7º da Lei Municipal 1.738, de 13 de abril de 2009, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 7º A bolsa-auxílio, fixada por hora-atividade, e o auxílio-transporte, em valor fixo mensal, serão os seguintes:

I – R\$ 6,79 (seis reais e setenta e nove centavos) para os estudantes do Ensino Médio;

II – R\$ 8,57 (oito reais e cinquenta e sete centavos) para os estudantes do Curso Técnico ou Educação Profissional;

III – R\$ 10,24 (dez reais e vinte e quatro centavos) par os estudantes do Ensino Superior;

IV – R\$ 76,29 (setenta e seis reais e vinte e nove centavos) de auxílio-transporte para estudantes estagiários.”

Art. 2º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Agudo, 22 de fevereiro de 2021.

Ver. Gerson Halberstadt
Presidente